

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.840, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0009 – Edificações Públicas  
10.301.0009.2.065 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08 – Assistência Social  
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
08.243.0027 – Serv. de Prot. à Criança e ao Adolescente.  
08.243.0027.2.101 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 04 de Agosto de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração